



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1274/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 147/2013.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Floriano Pesaro, Andrea Matarazzo, Aurélio Nomura, Calvo e Laércio Benko, estabelece diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento da Homofobia, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, os princípios e diretrizes abaixo deverão nortear a Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento à Homofobia:

- * Cooperação da sociedade, da família e do Município na promoção da autonomia, integração e participação da pessoa LGBT na sociedade;
- * Direito à vida, à cidadania, à dignidade, à segurança e ao bem-estar social;
- * Proteção contra discriminação de qualquer natureza;
- * Prevenção e educação para o enfrentamento ao bullying motivado por orientação sexual e/ou identidade de gênero;
- * Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros atendidos pelas políticas sociais;
- * Igualdade no acesso ao atendimento;
- * Descentralização político-administrativa dos programas, projetos, serviços e benefícios de atenção às pessoas LGBT;
- * Participação da sociedade por meio de suas organizações representativas;
- * Planejamento de ações a curto, médio e longo prazos, com metas exequíveis, objetivos claros, aferição de resultados e garantia de continuidade, a serem definidas pelo Poder Executivo através de edição de Decreto.

Também estabelece ações governamentais gerais e específicas que, no tocante a esta Comissão de mérito, merecem destaque os seguintes pontos:

Na área do trabalho e geração de emprego e renda:

- * Fomento a políticas públicas de trabalho e geração de renda para o segmento LGBT;
- * Promoção de parcerias para o reconhecimento de empresas que respeitem e promovam a diversidade no ambiente de trabalho;
- * Incentivo a criação de Selo "Empresa Amiga da Diversidade";
- * Promoção por meio de parcerias para a formação e capacitação de LGBT, com prioridade para Travestis e Transexuais, por meio de cursos profissionalizantes;
- * Manter e ampliar políticas de geração de renda e ações para incentivar empreendimentos de economia solidária para a população LGBT, com prioridade a Travestis e Transexuais, bem como o empreendedorismo individual e a inserção no mercado de trabalho;

* Ações voltadas para a criação de feira periódica da comunidade LGBT com a finalidade de gerar renda, trabalho, autonomia e sustentabilidade, em local de grande circulação e visibilidade, e estimular a realização de eventos similares nas subprefeituras;

* Promoção de seminário para discussão e realização de ações voltadas para o respeito à diversidade sexual no mundo do trabalho, público e privado;

* Divulgação ampla para a população LGBT, nas redes sociais, meios de comunicação da prefeitura e material impresso distribuído em locais estratégicos, ofertas de vagas de empregos, estágios, cursos gratuitos e concursos.

Na área do turismo:

* Elaborar o inventário turístico da oferta LGBT na cidade;

* Promoção de ações para intensificar o treinamento em equipamentos e atrativos turísticos, garantindo que as políticas relacionadas ao turismo LGBT tenham como preocupação a empregabilidade e a geração de oportunidades para a população LGBT;

* Incentivo a divulgação dos eventos LGBT, atividades, ações de turismo, esporte e lazer, inclusive por material gráfico e internet, incluindo sites e redes sociais específicos do segmento.

Em sua justificativa, os Autores argumentam que o presente projeto de lei é fruto de um amplo debate entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil organizada, realizada durante o processo da II Conferência Municipal de Políticas para a População LGBT, nas cinco regiões da Cidade de São Paulo.

Entretanto, as diretrizes extraídas dessa Conferência careciam de uma normatização, objetivo deste projeto de lei, que irá regulamentar e normatizar o que foi debatido e definido na ocasião, garantindo a efetivação da política pública de promoção da cidadania LGBT e enfrentamento à homofobia na Cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública pediu informações ao Poder Executivo para subsidiar a proposição.

O Poder Executivo, através de suas Secretarias, manifestou que o Projeto de Lei apresenta-se como uma importante contribuição na construção de políticas afirmativas e de promoção da cidadania LGBT. Entretanto, ressaltou os seguintes pontos:

* Atualmente (2014), há um novo processo de construção política está em curso, em pactuação com o Conselho Municipal da Atenção à Diversidade Sexual;

* As ações previstas devem ser definidas no âmbito do Executivo, em consonância com o Conselho de direitos vinculados à pauta.

Ademais, quanto aos itens específicos a serem analisados por esta Comissão, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo teceu os seguintes comentários:

* Os Centros de Apoio ao Trabalho já envidam esforços no fomento a políticas públicas de trabalho e geração de renda para toda a população estando devidamente aptos a receber e encaminhar também o público LGBT às vagas disponíveis;

* Consideramos louvável a iniciativa de se reconhecerem empresas que respeitem e promovam a diversidade no ambiente de trabalho, entretanto não há parceria em execução que vise o fim mencionado. Ademais, a experiência nos mostra que selos de igualdade étnica não têm apresentado resultados satisfatórios;

* A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo contava com Programa voltado ao público LGBT, cujo encerramento deu-se em 31/12/2013, entretanto existem tratativas com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania no sentido do estabelecimento de projeto mais amplo e ousado;

* Quanto às feiras periódicas, usando-nos do exemplo das feiras de economia solidária, as quais não têm apresentado resultados tão animadores, prestando-se à visibilidade do

segmento, salientamos a atual existência da Parada LGBT que atende amplamente o quesito visibilidade;

* Dispomos de estrutura que permita a promoção de seminário para discussão e realização de ações voltadas para o respeito e diversidade sexual no mundo do trabalho, público e privado, sendo certo que a mesma poderá ser realizada nos Centros de Apoio ao Trabalho - CATs;

* A oferta de vagas de emprego, estágio, cursos, etc é realizada através da utilização da estrutura dos CATs, entretanto vale salientar que ainda que não se possa fazer discriminação positiva, o público LGBT já resta incluso nas políticas de capacitação e I.M.O desta SDTE;

* Ainda que não haja projeto especificamente voltado para o público LGBT, não é raro encontrar o referido público em outros projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORÁVEL à propositura, apresentando SUBSTITUTIVO ao projeto de lei a fim de adequá-lo às alterações advindas com a promulgação da Lei Municipal nº 15.764/2013, que revogou a Lei Municipal nº 14.667/2008.

Segundo o artigo Potencial de compras LGBT é estimado em R\$ 419 bilhões no Brasil, escrita por Roberta Scrivano e João Sorima Neto, publicada no site do jornal O Globo (disponível em <<http://oglobo.globo.com/economia/potencial-de-compras-lgbt-estimado-em-419-bilhoes-no-brasil-15785227#ixzz3dXg3JG5A>>. Consultado em 19/06/2015), traz dados interessantes sobre o segmento:

* No Brasil, o potencial financeiro do segmento LGBT é estimado em US\$ 133 bilhões, o equivalente a R\$ 418,9 bilhões, ou 10% do PIB nacional (Produto Interno Bruto, total de bens e serviços produzidos no país), segundo a Out Leadership, associação internacional de empresas que desenvolve iniciativas para o público gay. Os números são subestimados, já que nenhum país inclui em seu censo estatísticas sobre a população homossexual. Na Europa, o potencial de consumo é estimado em US\$ 873 bilhões. Nos EUA, chega a US\$ 760 bilhões.

* No Brasil, os bancos foram um dos setores pioneiros a falar com esse público. Nos anos 2000, o Banco Real já oferecia a possibilidade de que duas pessoas do mesmo sexo compusessem renda para ter acesso ao crédito imobiliário. O Santander, que comprou o Real, manteve a política de que casais gays somem a renda para a compra da casa própria.

* Segundo a Associação Brasileira de Turismo para Gays, Lésbicas e Simpatizantes, apenas os turistas LGBT movimentam R\$ 150 bilhões no Brasil, por ano. Na Be Happy Viagens, especializada em roteiros românticos e de lua de mel, o público LGBT já representa 5% dos clientes. Das 400 viagens vendidas no ano passado, vinte foram compradas por casais gays. Em três anos, o crescimento foi de 50%, contabilizou Jacqueline Dallal, fundadora da agência, que atende um público disposto a gastar em média R\$ 35 mil por pacotes para destinos como Tailândia e Ilhas Maldivas.

Tendo em vista que a propositura pretende regulamentar as diretrizes a serem seguidas para a Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT, fruto de um amplo debate entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil organizada, quando ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 12/08/2015.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Adolfo Quintas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Ricardo Young (PPS)

Salomão Pereira (PSDB) - Relator

Senival Moura (PT)

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/08/2015, p. 102-103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.